



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI N° 1.350 de 02 de julho de 2009.

Data: 02 de julho de 2009

Súmula: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por cancelamento no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal de Guaratuba, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na dotação – Câmara Municipal de Vereadores, dentro do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício (Lei n.º 1.328 de 17 de Dezembro de 2008), um Crédito Adicional Especial por cancelamento no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias, de acordo com as seguintes classificações:

DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
01. Câmara Municipal de Guaratuba		
001. Câmara dos Vereadores		
01.031.01012-001 Manutenção do Poder Legislativo Municipal.		
Conta 095-3.3.90.92.00.00 – Despesas de exercício anterior	0-1-001	80.000,00
TOTAL		80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de anulação num total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), da seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
01. Câmara Municipal de Guaratuba		
001. Câmara dos Vereadores		
01.031.01012-001 Manutenção do Poder Legislativo Municipal.		
Conta 040-3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	0-1-001	80.000,00
TOTAL		80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 02 de julho de 2009.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal